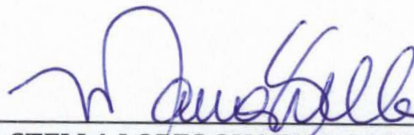


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** nos termos do Parecer Jurídico nº 017/2017 emitido em 22 de maio de 2017, e decido **HOMOLAGAR** a contratação de empresa especializada no fornecimento de Certificados Digitais, com espeque no art. 24, II, XXIII e §1º da Lei 8.666/93 e art. 29, II da Lei 13.303/2016.

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2017.



MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN

Diretora Presidente